



MUNICÍPIO DE
MAGDA

MENSAGEM Nº 33/2025

Magda, 06 de agosto de 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
PR. IVANO DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Magda
Magda – SP,
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Com meus respeitosos cumprimentos, estou enviando o incluso Projeto de Lei Nº 29, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Os Créditos Adicionais Suplementares se referem à sua a suplementação das dotações de vencimentos do recurso do FUNDEB e do Departamento de Serviços, visando cobrir o reajuste salarial concedido em fevereiro de 2025, não previsto na Lei Orçamentária Anual.

Considerando que este projeto é de grande interesse e necessidade, solicito que esta Matéria seja apreciada e votada com urgência, razão pela qual, invoco o artigo 25 da LOM.

Certos de que posso contar com a valiosa atenção costumeira dos nobres pares desta Casa de Leis, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,

RODOLFO FERREIRA KAMÁ
Prefeito Municipal

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



PROJETO DE LEI Nº. 29, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Magda, no valor de R\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais), na forma do Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Suplementar estão discriminadas abaixo:

02	05	01	FUNDEB		
12.361.0007.2008.0000	CRIANÇA NA ESCOLA				
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADO	261	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	8.000,00
02	05	01	FUNDEB		
12.361.0007.2009.0000	CRIANÇA NA ESCOLA				
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADO	262	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	160.000,00
02	05	01	FUNDEB		
12.365.0007.2010.0000	CRIANÇA NA ESCOLA				
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADO	261	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	54.000,00

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



02	05	01	FUNDEB		
12.365.0007.2010.0000	CRIANÇA NA ESCOLA				
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADO	261	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	70.000,00
02	09	00	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS		
15.452.0012.2061.0000	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA				
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS				
01	TESOURO	110	000	GERAL	25.0000,00
TOTAL.....					R\$ 317.000,00

Artigo 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, serão custeados por com a anulações parciais de dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente, conforme dispõe o inciso III do § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais) elencadas no quadro abaixo:

02	02	00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0004.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
01	TESOURO	110	000	GERAL	25.000,00
02	05	01	FUNDEB		
12.361.0007.2009.0000	CRIANÇA NA ESCOLA				
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	262	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	17.000,00
02	05	01	FUNDEB		
12.361.0007.2009.0000	CRIANÇA NA ESCOLA				
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR				
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	262	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	5.000,00
02	05	01	FUNDEB		
12.361.0007.2009.0000	CRIANÇA NA ESCOLA				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS	262	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-	5.000,00



ESTADUAIS-VINCULADOS		OUTROS	
02 05 01 FUNDEB			
12.365.0007.2010.0000 CRIANÇA NA ESCOLA			
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB- MAGISTÉRIO/Prof.Educação	10.000,00
02 05 01 FUNDEB			
12.365.0007.2089.0000 CRIANÇA NA ESCOLA			
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB- OUTROS	90.000,00
02 05 01 FUNDEB			
12.365.0007.2089.0000 CRIANÇA NA ESCOLA			
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB- OUTROS	150.000,00
02 05 01 FUNDEB			
12.365.0007.2089.0000 CRIANÇA NA ESCOLA			
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB- OUTROS	10.000,00
02 05 01 FUNDEB			
12.365.0007.2089.0000 CRIANÇA NA ESCOLA			
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB- OUTROS	5.000,00

TOTAL.....R\$ 317.000,00

Artigo 3º – Fica alterado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta Lei.



MUNICÍPIO DE
MAGDA

Artigo 4º – Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos desta Lei.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Magda, 06 de agosto de 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMÁ
Prefeito Municipal